



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4544-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	71
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>72</b>
PRESIDÊNCIA .....	72
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	74
DIRETORIA GERAL.....	74
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	75
CENTRAL DE COMPRAS.....	75
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	75
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	77
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	77

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO  
**Pautas**

**PAUTA Nº 25/2019**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 25ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003251-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 07 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012057- 78.2018.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**AGRAVADO: RAIMUNDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013532-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA URGÊNCIA Nº 0001946- 53.2019.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL /TO.

**AGRAVANTE: LUCIVAN PEREIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010742-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0046979- 27.2018.827.2729 - 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: UADI MAIA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010720-38.2019.827.0000 APENSOS (00107203820198270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0001848- 06.2015.827.2706 – JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

**AGRAVANTE: SEBASTIÃO DE GOES BARROS.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008587-23.2019.827.0000 APENSOS (00085872320198270000).**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS Nº 0004238-35.2019.827.2729 - JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO

**AGRAVANTE: SERGIO RODRIGUES BEZERRA SOARES.**

ADVOGADO(A): DAIELLY LUSTOSA COELHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**6-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010097-71.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 09 – AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0029845-21.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: RAFAEL FRANCA DE REZENDE.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013547-22.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000202-77.2019.827.2719, 1ª VARA CIVEL DE PORTO NACIONAL - TO.

**AGRAVANTE: DINALVA TAVARES PIRES.**

ADVOGADO(A): LORAYNE GOES MIRANDA.  
**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA.**  
**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013228-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL Nº 0005072-10.2019.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS CANTANHEDE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012204-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA Nº 0018679-32.2015.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADOS: GIGANTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ME/GIULIA LARA BONALDO/GIOVANNI LUCAS BONALDO//ANGELA CRISTINA KIBELLARZ BONALDO**

ADVOGADO(A): LILIAN VANESSA KOCHMANN FERNANDES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011318-89.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017957-55.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: ANTONIO ADRIANO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): DIEGO RODRIGUES DA SILVA.

**AGRAVADO: AMARILDO MARTINS DA SILVA.**

**1º INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS**

PROCURADO DO MUNICÍPIO: BRUNO BAQUEIRO RIOS.

**2ª INTERESSADA: UNIÃO**

PROCURADOR FEDERAL: RENATO DE GODINHO FARIA

**3º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009404-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 0003628-43.2018.827.2716, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: ORLANDO PROENCIA.**

ADVOGADO(A): CLEYDSOON COSTA COIMBRA/DARLENE COELHO DA LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007433-67.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0002881-12.2017.827.2722.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**13-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009781-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0001263-79.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: RANDIO LIMA PINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**14-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006665-98.2019.827.9100.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 08 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008120-60.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: VALDENI PEREIRA DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): DIOGO SOUSA NAVES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**INTERESSADO: DELMIRO FERREIRA NUNES**

ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012147-70.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0002995-14.2018.827.2722 - 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**AGRAVADO: RAIMUNDO COELHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NATHALIA SOUZA VITOR/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011777-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO Nº 0001295-78.2019.827.2718 - 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**AGRAVADO: PEDRO BRAGA DA LUZ.**

ADVOGADO(A): LILLIAN FONSECA FERNANDES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011756-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003685-57.2019.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTES: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A/BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: LUCIANIA SOUSA ALENCAR CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): NARA ALANO BATALHA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011564-85.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS Nº 0017860-84.2019.827.2729 - 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: L. C. C. R. M.**

ADVOGADO(A): LEILA CAROLINE COELHO RODRIGUES MALFATTI.

**AGRAVADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/TALASSA COSTA DE MOURA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008238-20.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000495-68.2019.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DE AXIXÁ/TO.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.**

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008087-54.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000219-37.2019.827.2712 - 1ª VARA CÍVEL DE AXIXÁ/TO.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.**

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007525-45.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5000254-35.2012.827.2718.

**AGRAVANTE: MARCONI RODRIGUES BARROS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**1º INTERESSADO: CLAUDIO HENRIQUE ALMEIRA DE BRITO**

ADVOGADA: CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO

**2º INTERESSADO: CLEUSIVAN FERNANDES ROCHA**

ADVOGADAS: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA E OUTRA

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005901-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº. 0000084-26.2014.827.2736 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PONTE ALTA-TO.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO.**

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

**AGRAVADO: MARIA LÚCIA BONFIM DA SILVA/JESIENE BONFIM DA SILVA/ILDENIR BONFIM DA SILVA/HILDA BONFIM DA SILVA/GESÍLIO BONFIM DA SILVA/GEDEAN BONFIM DA SILVA/ENEDI BONFIM DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA.

**1ª INTERESSADA: ADAILZA RODRIGUES MARTINS ROSA**

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

**2º INTERESSADO: ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR**

ADVOGADOS: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA/NATHALIA MARQUES LEIME

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012418-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000515-63.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**AGRAVADO: RAIMUNDO COELHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/NATHALIA SOUZA VITOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030382-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER n.º 0011763-26.2018.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI..

**AGRAVANTE: JOSE NILTON MIRANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**



DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013083-95.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0012257-30.2019.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

**AGRAVANTE: MARCELO ABDALA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**26-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000192-13.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 05 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5006280-84.2010.827.2729.

**AGRAVANTES: MARIA DO AMPARO RIBEIRO ALVES MEURER/ITO ADOLFO MEURER.**

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

**AGRAVADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA/GARLAND MARIANO DE BRITO/APARICIO VIEIRA DA FONSECA/AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL/JOSIRAN BARREIRA BEZERRA/MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL/PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA/PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA/JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**27-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012014-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 13 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5029763-41.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**AGRAVADO: OTACIANO LEITE LEMES.**

ADVOGADO(A): VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA/GISELE DE PAULA PROENÇA/JÚLIO CÉSAR PONTES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030645-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001952-33.2018.827.2725.

**AGRAVANTES: GILVANEZ ALVES FILHO/AURELINA MIRANDA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

**AGRAVADO: CARLEANA BARROS DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025848-35.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000347-34.2018.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

**AGRAVADO: CASSIO DA SILVEIRA RODRIGUES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021669-58.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006673-09.2010.827.2729.

**AGRAVANTE: DANTE PÓVOA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): VANUTTY ASSIS LINO/LARISSA SOARES BORGES COELHO.

**AGRAVADA: RENATA LESSA RORIZ COELHO.**

ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0013206-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0001029-33.2016.827.2739.

**AGRAVANTE: J. B. DE M. P.**

ADVOGADO(A): JAIR ALVES PEREIRA/CEZAR ROBERTO BITENCOURT.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007538-44.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000724-43.2015.827.2720.

**AGRAVANTE: CHS COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA/DIOGO DA COSTA ARAÚJO.

**AGRAVADOS: ANTÔNIO MACÁRIO DA SILVA/ACRÉSCIA SILVA FREIRE/RAFAEL FREIRE MACARIO.**

ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002003-71.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0001069-83.2017.827.2705.

**AGRAVANTE: DONATO VIANA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.****RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****34-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - CC 0000171-66.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (TRATAMENTO DE SAÚDE) Nº 0025533- 36.2016.827.2729 DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ MANUEL DE FARIA REIS NETO/GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

**SUSCITADO: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE****35-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - CC 0000177-73.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (TRATAMENTO DE SAÚDE) Nº 0023529- 94.2014.827.2729 DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**SUSCITANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA/MANUEL DE FARIA REIS NETO.

**SUSCITADO: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>PRESIDENTE</b>

**36-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL - CC 0003118-93.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5026331-14.2013.827.2729.

**SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ EDIMAR DE PAULA.

**SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS .**

AUTORIDADE JUDICIAL: JUIZ RONICLAY ALVES DE MORAIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	<b>PRESIDENTE</b>

**37-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0001341-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0040804-51.2017.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**38-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0003729-46.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0000144-15.2017.827.2729.

**REQUERENTE: SD AUTO POSTO LTDA - ME/POSTO STAR/JANAINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BILIO.

**REQUERIDO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
---------------------------	----------------

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**39-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017129-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0000172-12.2019.827.2729.

**REQUERENTE: GUILHERME DE BARROS BIANCHINI.**

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA.

**REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**40-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0015893-43.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0008266-57.2015.827.2706, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**REQUERENTE: BRUNO REIS SANTANA.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**41-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0011689-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0013559-31.2018.827.2729.

**REQUERENTE: SAMARIA ASSIS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NATANAEL BARBOSA JÁCOME.

**REQUERIDOS: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**42-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0001726-55.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001101-14.2016.827.2741.

**REQUERENTE: MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

**REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****43-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0004613-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0004114-85.2015.827.2731 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: ADVOCACIA BEZERRA DE CASTRO S/S.**

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO.

**REQUERIDOS: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS**

ADVOGADA: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO/ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****44-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0019758-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0006808-67.2014.827.2729.

**REQUERENTE: ELCILENE FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

**REQUERIDO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZEND - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****45-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009096-22.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004620-33.2016.827.2729 –

JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS/TO.

**EMBARGANTE(S): M. B. G. / H. B. G. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA C. D. S. B. G**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO(S): MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010553-55.2018.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009236-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL COM DEVOLUÇÃO DE VALORES E PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 0001135-83.2016.827.2742 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

**EMBARGANTE(S): MARIA BARBARA DE SOUSA BARROS.**

ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM/WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA.

**EMBARGADO(S): MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA/QUIXABA & CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013219-29.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 – AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001702-16.2017.827.2731.

**EMBARGANTE: M. C. C. M.**

ADVOGADO(A): LUCAS FORMIGA HANADA.

**EMBARGADO: J. C. DE M.**

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022288-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000106-54.2013.827.2729 DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

**EMBARGANTE(S): CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA.**

ADVOGADOS: ALEXANDRE MIRANDA LIMA/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE/JULLIANA POERSCHKE

FARENCENA/WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO/MÁRCIA EUSTÁQUIO DA SILVA.

**1º EMBARGADO(S): TOKIO MARINE SEGURADORA**

ADVOGADO(A): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO

**2º EMBARGADO(S): MARINA DAS GRAÇAS RAMOS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****49-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0023370-54.2018.827.0000 - APENSO: APELAÇÃO - AP 0014153-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000293-19.2018.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA –TO.

**EMBARGANTE(S): LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**EMBARGADO(S): MAXIMA GENÉTICA, PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/SÂNDALO BUENO DO

NASCIMENTO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**50-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0025334-19.2017.827.0000 – JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0000509-11.2017.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS /TO.

**EMBARGANTE: JANIA FERREIRA LEMOS LOPES.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003346-68.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0001789-53.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO .

**APELANTE: LILIANE BATISTA MIRANDA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003758-96.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0001646-64.2018.827.2725 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: ANALIA RIBEIRO DE CASTRO ROCHA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**53-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003769-28.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0030433- 28.2017.827.2729 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.



**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006116-34.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000081-10.2000.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

**APELADAS: RÚBIA DE ARAUJO CORREA/RUBIA DE ARAUJO CORREA E CIA LTDA/MARIA LUCIA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009221-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000722-86.2013.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO-TO.**

ADVOGADO(A): TIAGO VASCONCELOS SILVA.

**APELADO: BERNARDINO E SILVEIRA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010355-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0004981- 42.2014.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTES: MARIA RAIMUNDA INACIO BARROS/ANISIO INÁCIO DOS REIS.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**APELADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012391-33.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039318-31.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013996-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000378-34.2015.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

**APELADO: ANA MARIA GUARIM SOUSA.**

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014410-75.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0015377-24.2017.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADA: VERONICA PEDRICO SENA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

**INTERESSADA: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.**

ADVOGADOS: RODRIGO FRASSETTO GÓES/ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO/GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014534-58.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0000571-04.2015.827.2722.

**APELANTE: LENICE RIBEIRO DE SOUZA/DEFENSORIA PÚBLICA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014918-21.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002991-22.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

**APELANTE: RENATA DA SILVA SOUZA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015049-93.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Nº 0005921-20.2018.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: IRANI GONÇALVES PAIS COSTA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÉ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****63-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0016054-87.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000267-56.2011.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**APELANTE/RECORRIDA: MARIA DIVINA MAIA ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO.

**APELADA/RECORRENTE: JBS S/A COUROS GPI.**

ADVOGADO(A): TAIS STERCHELE ALCEDO AMBRÓSIO/AQUILES TADEU GUATEMOZIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016419-26.2017.827.9200.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO Nº 0000191-93.2016.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA/TO.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: JUCELINO ALVES DE LIMA.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS/NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****65-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0021275-51.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0026542-67.2015.827.2729.

**APELANTE/RECORRIDO: B. L. L.**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

**APELADO/RECORRENTE: R. C. S.**

ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES/ADRIANO CORAIOLA/CAROLINE ARAUJO DE MORAIS BORBA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****66-APELAÇÃO - AP 0021791-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE DÉBITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005907-19.2011.827.2729.

**APELANTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS – CEULP/ULBRA.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

**APELADO: PHAMELLA TASSYA RIBEIRO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023288-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) Nº 0000070-24.2018.827.2729 – 6ª VARA CIVEL DE PALMAS -TO.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: PAULO PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): THAISSON AMARAL MONTEIRO/RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**68-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0023551-55.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA Nº 0003041- 71.2016.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

**1º APELANTE/APELADO: SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.**

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

**2º APELANTE/APELADO: OLINTO MATEUS VICENTE.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/CESAR VILANOVA DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026194-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0016606-52.2014.827.2729.

**APELANTE: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA/NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028808-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004995-69.2017.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**APELADO: ANTONIA AUXILIADORA DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028062-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 46 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 17 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0005182-95.2018.827.2721.

**EMBARGANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): RODOLFO MEIRA ROESSING.

**EMBARGADO: FRANCISCO CARVALHO BRITO.**

ADVOGADO(A): ERIVALDO CARVALHO LUCENA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**72-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020080-31.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003511-23.2017.827.2737.

**EMBARGANTE: CORPA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO ROGÉRIO DE SOUZA.

**EMBARGADOS: SANDRA MARIA CUNHA ORO/AIRTON JOSÉ ORO.**

ADVOGADO(A): JAIVAN CARVALHO MOURA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000985-78.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012729-41.2018.827.2737.

**EMBARGANTE(S): CAIXA CONSÓRCIOS S/A.**

ADVOGADO(A): FABIANO LOPES BORGES.

**EMBARGADO(S): MATHEUS DOMINGOS MARTINS REIS.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDRO TIAGO MOURA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003187-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS Nº 0000844-48.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): LORAYNE DA SILVEIRA MORAES FREITAS/JONAS MORAES DE FREITAS/ÍTALLO MORAES DE FREITAS/GLAYDON JOSÉ DE FREITAS FILHO.**

ADVOGADO(A): MURILLO FABRI CALMONA.

**2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): CARLOS ROBERTO ALVES FILHO/ADRIANA HELENA CRISTINA DE DEUS.**

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA ALVES.

**EMBARGADO(S): MARIA HELENA CAIXETA DE DEUS**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011808-14.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0034823-12.2015.827.2729.

**EMBARGANTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**EMBARGADA: LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003304-19.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 5036415-11.2012.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: VALMIR MARÇAL PEREIRA.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): MARIANA NOGUEIRA PAIVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**77-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0005550-85.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005069-54.2017.827.2729, JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JULIANA ALVES LIMA.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015130-42.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. COBRANÇA Nº 0003143- 70.2018.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: EDIANA OLIVEIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**79-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015447-40.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0015447- 40.2019.827.0000, JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: V. C. C. P. P. REP. POR P. C. DOS S. P. P.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**80-APELAÇÃO - AP 0004854-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI

NÚMERO: 0006485-15.2016.827.2722.

**APELANTE: DILÇA NERES DA CONCEIÇÃO GOMES.**

ADVOGADO(A): ANECIR VASCONCELOS GARCIA/ADRIANO MENDES PEREIRA.

**APELADO: JOAO DA CRUZ PEREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): IRON MARTINS LISBOA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015485-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001551-

06.2018.827.2702.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO DIONE NAZARO DIAS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015767-90.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE PARTILHA Nº 0035612-74.2016.827.2729, 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: A. R. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: J. V. N.**

ADVOGADO(A): ALINE GRACIELLE DE BRITO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016477-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C. PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA N o 0000579-28.2018.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: JULIA LEAL RAMOS SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SANTANA JÚNIOR.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016500-56.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012621-08.2018.827.2706.

**APELANTE: ANA LUCIA LEITE DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): LIVIO CASTRO SILVA.

**APELADO: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO/JEFERSON ALEX SALVIATO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016624-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL N o 5005922- 56.2009.827.2729, 4 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS S.A.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**APELADO: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.**

ADVOGADO(A): TÂNIA CECÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA MARQUES/JULIANA PIMENTEL CARDOZO

VASCONCELOS/ELIZABETH SOARES LEVY.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016702-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES C.C. DANOS MORAIS N o 0022053-84.2015.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES UNIÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCELLE DA MATA MOURA/ROMUALDO JOSE RODRIGUES.

**APELADO: ILHA E PEREIRA LTDA EPP.**

ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO VIEIRA/CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016873-87.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000618-20.2015.827.2708, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

**1º APELANTE: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA.**

ADVOGADA: CLEIDIMARA DA SILVA FLORES.

**2º APELANTE: PINGUIM DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): JAIRO BARROS DUARTE/WANDRÉ DA SILVA TEIXEIRA

**1º APELADOS: LINDALCI DE SOUZA PINHEIRO/JOSÉ COSTA PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): ERICK ENIO BETIOL.

**INTERESSADA: ENERGISA S.A. COMPANHIA ABERTA**

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016986-41.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000959-10.2019.827.2707.

**APELANTE: JOSEFA COSTA DE FARIAS.**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017091-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS N o 0000100-22.2019.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIROPOLIS-TO.

**APELANTE: M. S. F. D. REPRESENTADA POR SUA CURADORA D. F. D.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

**APELADO: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO MARQUES DOMINGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017206-39.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR N o 0009027-69.2017.827.2722, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: XTRANS TRANSPORTES LTDA (XTRANS COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME).**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**APELADO: ARAGUA FER COM. DE PROD. SIDERURGICOS LTDA ME.**

ADVOGADO(A): MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA/KLEYSSON CARNEIRO FONSECA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017219-38.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N o 0001942-86.2018.827.2725, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINSTO.

**APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: ELUIDES DE SOUZA JARDIM.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017254-95.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS N o 0004838-17.2018.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO.

**APELANTE: VALDETE PIRES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DE SOUZA LIMA.

**APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A..**

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017355-35.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO N o 0001144-04.2017.827.2712, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO.

**APELANTE: EUDOXIA RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.

**APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017401-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS  
NÚMERO: 0001417-29.2017.827.2729.

**APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**95-APELAÇÃO - AP 0005581-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001145-04.2017.827.2707.

**APELANTE: JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: Juíza EDILENE PEREIRA A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001052-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NÚMERO: 5010451-16.2012.827.2729.

**APELANTE: JOSE SOLIMAR MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.

**APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004679-55.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NÚMERO: 5000415-33.2002.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SEBASTIÃO JOSÉ SOARES/NEUZA DIVINA NAVES SOARES/NAVES & SOARES LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005702-36.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 0020378-52.2016.827.2729 – JUÍZO DA 4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: SEBASTIANA TEIXEIRA PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES/SÉRGIO DELGADO JÚNIOR.

**1ª APELADA: CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA**

C(A): RODOLFO MEIRA ROESSING/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM

**2º APELADO: BANCO DA AMAZONIA S.A.**

ADVOGADAS: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/FERNANDA RAMOS RUIZ/ELAINE AYRES BARROS.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006931-31.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL N.º 0001116-46.2017.827.2741 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ/ARTUR MATOS DOS SANTOS JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007273-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009149-96.2018.827.2706.

**APELANTE: NAPOLEAO MACHADO PRATA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE/JOAQUIM GONZAGA NETO/STEPHANIE FERNANDES DO CARMO/FRANCISCO JOSÉ DO CARMO.

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007474-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NÚMERO: 0021289-22.2015.827.2722.

**APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

**APELADO: MANOEL FILHO GOMES DA SILVA.****RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****102-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007990-54.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001056-78.2013.827.2724- JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.

**1ª APELANTE/APELADA: MARIA NILZA MELO DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008913-80.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0013335-02.2017.827.2706.

**APELANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**APELADO: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/DEARLEY KUHN/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009025-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000625-14.2018.827.2738.

**APELANTE: SAULO LAGO FIGUEIREDO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**105-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009525-18.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0017914- 21.2017.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ADENILDA RIBEIRO LIMA.**

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009673-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0015516-93.2015.827.2722.

**APELANTE: HAROLDO BARBOSA ADÃO.**

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO.

**APELADO: ANTONIO SABINO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES PESSOA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009765-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5002645-03.2012.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO.

**APELADO: ALICE SOUZA E SILVA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**108-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009821-40.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0020215- 38.2017.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ALDAIR ROCHA ALVES DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010929-07.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NÚMERO: 0001260-31.2018.827.2726.

**APELANTE: JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010951-65.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO:

0002409-29.2018.827.2737.

**APELANTE: V. P. O.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

**APELADO: P. S. B. O.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011539-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER – Nº 0002565- 80.2018.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: NOELSON COSTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012282-82.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0013129-85.2017.827.2706.



**APELANTE: EDIVAN RIBEIRO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ANA VITORIA VALADARES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012472-45.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001445-05.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSILENE DA SILVA SANTOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012489-81.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER – Nº 0002565- 80.2018.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: JUNIO PEREIRA MENDES.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012600-65.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001610-52.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: IRANILDES DIAS TAVARES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012614-49.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001617-44.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: JOSE LUIZ RODRIGUES GALVAO FILHO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012636-10.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001680-69.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: FELICIANO MARTINS RIBEIRO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012651-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA FGTS Nº 0002244-54.2018.827.2713 – JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARIA DE LOURDES BRITO CARVALHO FRANCA.**

ADVOGADO(A): WILLIAN CARVALHO FRANÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012773-89.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001741-27.2018.827.2715.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.**

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

**APELADO: RAFAEL GUIMARAES VIANA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012974-81.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0002583- 90.2017.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CIVIL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: JUAREZ DE SOUSA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**1º APELADOS: WASHINGTON RODRIGUES SIMÕES JÚNIOR/ALFA SEGURADORA S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**2º APELADO: TRANSPORTADORA MORAIS SIMÕES LTDA ME**

ADVOGADO: JOÃO RODRIGO SANTANA GOMES

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013037-09.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0013131-54.2015.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA CIVIL DE PALMAS-TO.

**APELANTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: MARIA EDNA DOS SANTOS SANTANA.**

ADVOGADO(A): MOISES RIBEIRO MAIA NETO/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013109-93.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000759-62.2018.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**1º APELANTE/APELADO: RAILSON ALVES DE OLIVEIRA**

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013153-15.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040994-77.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: GENNY FATIMA BARP CAPPELLESSO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014434-06.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 0003384-442018.827.2707- 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIA EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015261-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0042544-10.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015991-28.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO N.º 0004121-05.2018.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: NEUZA CÂNDIDO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016345-53.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO Nº. 0003186- 09.2016.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**1º APELANTE/APELADO: OATH DO BRASIL INTERNET LTDA.**

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

**2ª APELANTE/APELADA: MICROSOFT INFORMATICA LTDA**

ADVOGADOS: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA/RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

**3º APELANTE/APELADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**

ADVOGADO: FABIO RIVELLI.

**APELADO: M. P. M.**

ADVOGADA: ISABELLA CHRISTINE VIEIRA CANCADO

**APELADO: L. Z. DOS S. P.**

ADVOGADOS: RUBENS DARIO LIMA CAMARA/ANTÔNIO LUIZ COELHO/CORIOLOANO SANTOS MARINHO/LUANA GOMES COELHO CAMARA/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016532-61.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO N.º 0004401-73.2018.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIA APARECIDA DIAS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**129-APELAÇÃO - AP 0023059-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C MODIFICAÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001857-94.2017.827.2706.

**APELANTES: M. O. B. / M. J. O. B. REPS. POR A. DE J. O.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: M. R. B.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026850-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0029115-78.2015.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2ª APELADA: ROSILENE CORREA DIAS RIOS**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**3º APELADO: MATHEU DIAS RIOS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027175-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019066-76.2017.827.2706.

**APELANTE: A. VAZ RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEONARDO ROSSINI DA SILVA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028094-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0000325-89.2017.827.2737 – JUÍZO DA 2ª VARA CIVIL DE PORTO NACIONAL-TO.

**APELANTE: LETICIA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.

**APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****133-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0029378-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO C/C ALIMENTOS Nº 0028327-93.2017.827.2729 - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.

**APELANTE/RECORRIDO: T. S. G. R.**

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO/HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.

**APELADO/RECORRENTE: M. E. A. O.**

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003014-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

NÚMERO: 0002580-61.2014.827.2725.

**APELANTE: INVESTCO S/A**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**APELADO: NAPOLINO CARDOSO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NICOLAU DEMÉTRIO NETO.

**RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****135-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015658-13.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000993- 98.2009.827.2722 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**EMBARGANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/NADIA BECMAM LIMA.

**EMBARGADO: LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ SILVEIRA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA/HERMANO VICTOR FAUSTINO CÂMARA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.****RELATOR PARA O ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****136-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000472-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0000277-62.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).**

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**EMBARGADO: JOSE ROBERTO TORRES GOMES.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****137-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000675-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030624-44.2015.827.2729.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**EMBARGADA: JANAÍNA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001185-85.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS  
NÚMERO: 0007928-48.2014.827.2729.

**APELANTE: ALMERINDO GONÇALVES FILHO.**

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**139-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0001724-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JSUTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001161-87.2016.827.2740.

**EMBARGANTE: JAIR BARROS ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**EMBARGADO: BANCO BMG S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**140-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002718-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO AENXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004834-59.2017.827.2706.

**EMBARGANTE: JAYRON ALVES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/RENATA AGUIAR DE VASCONCELOS.

**EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**141-APELAÇÃO - AP 0003160-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANO MORAL DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030382-22.2014.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: LUCIANO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA DA SILVA.



PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003464-78.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0001426-39.2017.827.2713.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JANDEIR RODRIGUES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A): FABIO ALVES FERNANDES

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**143-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006459-98.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5026596-50.2012.827.2729.

**EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**EMBARGADA: MARIA DE LOURDES CESAR DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**144-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007324-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0015941-02.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: PATRÍCIA LADEIRA SILVA/GEDILSON PESSOA DA SILVA/G.P DA SILVA & CIA LTDA.**

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007433-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001979-07.2017.827.2707.

**APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: THAMARA RIBEIRO CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008912-95.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001098-78.2014.827.2725.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**APELADOS: JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO/CECILIA NOLÊTO LUZ PEQUENO.**

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO/FRANCISCO HENRIQUE NOLETO LUZ PEQUENO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009312-80.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVALIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5004728-84.2010.827.2729.

**APELANTE: ERLAN DE CASTRO PORTO/THATIANE GUIMARAES ROSA.**

ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA.

**APELADO: JERÔNIMO GOMES DA SILVA/DIVINA CIRINO DA CUNHA.**

ADVOGADO(A): RENAN SOARES DE ARAUJO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009894-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0007325-77.2016.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: AMARAL & ROCHA LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/THAISSON AMARAL MONTEIRO.

**2º APELANTE/APELADO: CIELO S/A.**

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/ALFREDO ZUCCA NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****149-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014371-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016663-71.2016.827.2706.

**EMBARGANTE(S): SÔNIA MARIA DOS SANTOS FRAGA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUCAS GUIRELLE LIMA.

**EMBARGADO(S): BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014455-50.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO MATERIAL C/C PERDAS E DANOS E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018370-45.2014.827.2706.

**APELANTE: ALESSANDRO BRITO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/MAIGSOM ALVES FERNANDES.

**APELADO: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO NOGUEIRA FILHO/FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014584-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000786-69.2018.827.2723.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

**APELADO: RENATO CASSIMIRO SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**152-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014651-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0001023-53.2015.827.2709.

**EMBARGANTE: ELI RAUL DA ROCHA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO VILELA FRANÇA/ROSEMBERG ANDRÉ BATISTA DE PRADO.

**EMBARGADOS: SAMUEL LEWKOWICZ ROCHA/LEANDRO LEWKOWICZ ROCHA/FABIO LEWKOWICZ ROCHA.**

ADVOGADO(A): DANILO PORFÍRIO DE CASTRO VIEIRA/DANIELLA CHAVES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014834-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C DANOS MORAIS E ESTÉTICOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001389-44.2015.827.2725.

**APELANTE: ROMIZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015096-04.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMINATÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008736-74.2014.827.2722.

**APELANTE: DOURADO E LUSTOSA LTDA.**

ADVOGADO(A): BENEDITO ALVES DOURADO.

**APELADO: JOSEF GREGOR.**

ADVOGADO(A): ADAO GOMES BASTOS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015173-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005386-24.2017.827.2706.

**EMBARGANTE: RODRIGO REIS FIGUEIRA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

**EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015729-78.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0003480-77.2019.827.2722.

**APELANTE: E. C. E.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016106-83.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NÚMERO: 0005173-40.2017.827.2731.

**APELANTE: E. V. S.**

ADVOGADO(A): ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

**APELADO: K. R. V.**

ADVOGADO(A): JUSTINY RODRIGUES CARVALHO/DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016272-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NÚMERO: 5000692-57.2013.827.2708.

**APELANTE: VEROS AMBIENTAL- SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL.**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/THIAGO DE FREITAS BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017228-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0002401-94.2017.827.2702.

**APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: RANGEL SILVA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017473-45.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0006499-12.2015.827.2729.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES

MEIRELLES/ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/RICARDO FASSINA/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****161-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017648-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0011556-66.2014.827.2722.

**APELANTE: JUAN PEDRO PEREZ PEREZ.**

ADVOGADO(A): PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO.

**APELADO: TERRITÓRIO AGRÍCOLA LTDA..**

ADVOGADO(A): TIAGO BARZOTTO WEGENER/ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****162-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017662-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004679-71.2018.827.2722.

**APELANTE: RAIMUNDA DA SILVA PINTO.**

ADVOGADO(A): GEISIANE SOARES DOURADO/SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/DANIELLA MARQUES HILÁRIO DA SILVA.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****163-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017665-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007378-69.2017.827.2722.

**APELANTE: ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): OSDILSON AMORIM OLIVEIRA.

**APELADO: EXTIN PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): AFLA DOS PRAZERES CARVALHO SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****164-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018029-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0031493-36.2017.827.2729.

**APELANTE: GEOVANNA KETHELLEM BASTOS LIMA REP. POR ROSANGELA SOUSA BASTOS/REBECK VECTORIA**

**BASTOS LIMA REP. POR ROSANGELA SOUSA BASTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: EDIMAR FERREIRA LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****165-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019031-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016559-79.2016.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**APELADO: NAPOLEAO MACHADO PRATA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****166-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019147-58.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0000140-41.2018.827.2729.

**APELANTE: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): CRISTINA DE SOUSA SOUTO/WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****167-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019491-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000874-23.2017.827.2730.

**APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ARILMA RODRIGUES MATOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019517-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 5000032-12.1999.827.2722.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**APELADO: HÉRCULES ALVES MENDONÇA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019975-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004919-50.2014.827.2706.

**APELANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MAIKON LOPES DE SOUSA/IRLEIDE VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS/MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021647-34.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001684-19.2016.827.2702.

**APELANTE: BEATRIZ MARIA TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA/NILSON VIANA PIRES.

**APELADO: SUSANA NIELLE LOPES ALMEIDA VALLONA.**

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022030-75.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000693-72.2015.827.2736.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: JESUINO RAMOS DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora



DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022995-87.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5012893-86.2011.827.2729.

**APELANTE: NICEA MARIA FERREIRA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR.

**APELADO: BRASIL TELECOM S/A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023516-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009989-92.2017.827.2722.

**APELANTE: MARIA LENI LARANJEIRA SANTIAGO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA/FERNANDA ALMEIDA CHAVES.

**APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**174-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0027626-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO DE COBRANÇA DE REMANESCENTE REFERENTE À INDENIZAÇÃO DE SEGURO OBRIGATORIO – DPVAT DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0002763-02.2018.827.2722.

**EMBARGANTE(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**EMBARGADO(S): ANTONIEL RODRIGUES ALENCAR.**

ADVOGADO(A): LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA/SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029200-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0013193-31.2014.827.2729.

**APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A./ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO DELGADO JÚNIOR/CINEY ALMEIDA GOMES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**176-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0029733-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000088-66.2017.827.2701.

**EMBARGANTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**177-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA TUTELA DA EVIDÊNCIA - TUTANTANT 0017758-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 15 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5034625- 55.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTES: MÁRCIO PEDROSO FONSECA/MARCELO PEDROSO FONSECA/ANA MARIA PEDROSO FONSECA.**

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

**EMBARGADO: SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIAO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

**178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019450-43.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS .

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5034022-16.2012.827.2729.

**EMBARGANTE: FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCIA MALLMANN LIPPERT.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**179-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017581-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE

PALMAS NÚMERO: 5000232-61.2000.827.2729.

**EMBARGANTE: VIAÇÃO CAPITAL LTDA.**

ADVOGADO(A): YARA SANTOS SILVA/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.

**EMBARGADA: MARLI MOTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.

**INTERESSADO: TRANSPORTE COLETIVOS DE PALMAS - TCP.**

ADVOGADO: ATAUL CORRÊA GUIMARÃES

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000895-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0003439-25.2015.827.2731.

**APELANTE: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA..**

ADVOGADO(A): CAROLINE SEGOVIA BROGNA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO.**

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001358-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REENQUADRAMENTO Nº 0001358-80.2017.827.0000/TO - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: VIRGINIA COELHO DE OLIVEIRA/ROMILDA BETANIA ALEXANDRE DA SILVA CERQUEIRA/RAIRIS DE MORAIS BASTOS/OSMAR TEIXEIRA LOPES/MARIA APARECIDA MARTINS BARROS/MARCELA BATISTA BOTELHO/JOÃO MARCO NAVES DAMACENO/FLÁVIA FLOR BRAGA/FABRICIO FERREIRA DE ANDRADE/SEJANE MONTEIRO DA SILVA NAVES/FÁBIA SOARES SIRIANO/MARIA ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS/WANDER FERREIRA MARINHO/JANIVALDO RIBEIRO NUNES/ELIANDRA MILHOMEM DE SOUZA/MÉRIS INES DELEVATTI.**

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

**1ª APELANTE/APELADA: LUSYNELMA SANTOS LEITE**

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

**3º APELANTE/APELADO: CARLOS SOARES DA SILVA**

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

**APELADO: ALCIVANI PEREIRA JORGE NERY.**

ADVOGADO(A): DANTON BRITO NETO/ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002232-02.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001049-92.2014.827.2739.

**APELANTES: TOMAZ ANTÔNIO MÁRIO DIAS RIBEIRO DE SANTANA/MARIA OLGA DIAS RIBEIRO DE SANTANA/HORTÊNCIA DIAS DE SANTANA.**

ADVOGADO(A): MURILLO MIRANDA CARNEIRO/NELSON CASTRO DE SÁ TELES/TEREZA ELAINE DIAS SAFE CARNEIRO/ANA THAIS SAFE CARNEIRO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

**APELADO: EVANILDE GOMES PINTO.**

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003227-78.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 000426268.2016.827.2729 – 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****184-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009912-33.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: DÚVIDA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002391-71.2018.827.2716.

**APELANTE: JESULINDO MALHEIROS DE MORAES.**

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.

**APELADO: 1º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVO JARDIM.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****185-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010526-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009237-91.2015.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**APELADO: ANA KAROLINE DA LUZ CASTRO.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****186-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010568-58.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5003845-07.2013.827.2706 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: RENATA TEREZINHA SCHOEMBERGER/MATEUS SCHOEMBERGER MACHADO DE PINHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**APELADO: EDUCANDARIO O. DE ARAGUAINA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****187-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013199-72.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002042-34.2015.827.2729 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****188-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013978-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA Nº 5000246-54.2009.827.2721 DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: ROMEU BAUM/JOANA BAUM.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/FERNANDO REZENDE DE CARVALHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**189-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014250-21.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Nº 0016800-18.2015.827.2729 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**APELANTE: HÉLIO SOUSA MORAIS.**

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****190-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014318-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003121-82.2014.827.2729.

**APELANTE: MARIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****191-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014369-79.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000581-02.2011.827.2722.

**APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MENDES.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

**APELADO: MELQUIADES GONÇALVES BARROS JUNIOR/FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS.**

ADVOGADO(A): CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****192-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019068-16.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0002283-95.2016.827.2721.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ.**

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

**APELADO: MIRIAM DO SOCORRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**193-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019489-06.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0003803-32.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DIRETOR ESCOLA EST. FREDERICO JOSE PEDREIRA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

**APELADO: J. L. N. A.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**194-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019582-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE NA AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS nº 0016760-02.2016.827.2729 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2ª APELANTE/APELADA: MAYRA DE MELO CARVALHO.**

ADVOGADO(A): WILMA REMDE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019593-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL, COM SUSPENSÃO DE COBRANÇA INDEVIDA C/C RESTITUIÇÃO EM DOBRO DE VALORES PAGOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000685-85.2016.827.2728 DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: BOLIVAR JOSE DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

**1º APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.**

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**2º APELADO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021330-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 000368-41.2017.827.2732 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

**APELANTE: JOSÉ JOSENILSON DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER/LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023842-89.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO POR INVALIDEZ Nº 5013470-65.2013.827.2706 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

**APELANTE: JEOSAFÁ GOMES DA SILVA ALVES.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****198-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025378-38.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº0002725-76.2016.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

**APELADO: FERNANDO PÓVOA FRANCO.**

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****199-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0024475-66.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO PROLATADO NO EVENTO 17 NA APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010184-32.2016.827.0000

**REQUERENTES: MARIA GORETTI MAGALHÃES LOPES/EMÍLIA VIEIRA DA SILVA SANTOS.**

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES**

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

**RELATOR**



DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

**200-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0011203-39.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AGRAVO DE INSTRUMENTO DO GAB. DO DES. JOAO RIGO GUIMARAES NÚMERO: 0020166-70.2016.827.0000.

**REQUERENTE: IEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO.**

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

**1º REQUERIDO: DE PIERI & PIEDADE LTDA - EPP.**

**2º REQUERIDO: BANCO SANTANDER-AYMORÉ CREDITO E FINANCIAMENTO**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.**

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

**Intimações de acórdãos**

**AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0016427-26.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: SÉRGIO PAULO VALCANAIA

ADVOGADO: LUCIANO MACHADO PAÇÔ OAB/TO7283A

1º AGRAVADO: CARLOS ALBERTO MÖTTER

ADVOGADOS: ÉDINA GOMES AMORIM OAB/TO4715A, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS OAB/TO5383 e ROMULO CASTRO SILVA OAB/TO7804A

2º AGRAVADOS: LUIZA CARARO SIMÕES/NELSON DE BARROS SIMÕES NETO/ LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES/GRAZIELA SIMÕES ZEVIANI/TONI ANGELO ZEVIANI/DANIELA SIMÕES CANAL/EDEMAR CANAL

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK - em substituição

**EMENTA:** AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RESCISÓRIA. INCONFORMISMO DO AUTOR/RECORRENTE COM AS DECISÕES QUE EXTIGUIRAM O FEITO MONOCRATICAMENTE E COM A DETERMINAÇÃO DE REVERSÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA. QUESTÃO ATINENTE AO CABIMENTO DA PRESENTE RESCISÓRIA PRECLUSA. AGRAVO PARCIALMENTE CONHECIDO. 1. Com efeito, a ausência da regular irresignação no momento oportuno acarreta o instituto da preclusão temporal, independentemente de declaração judicial, diante da perda do poder processual em razão do seu não exercício no momento oportuno, nos termos do art. 223, caput, do CPC/2015. 2. Ademais, cabe salientar que o silêncio do recorrente gerou a sua concordância tácita com os termos da decisão lançada no evento 104, motivo pelo qual deve ser igualmente reconhecida a ocorrência da preclusão lógica, tendo em vista que seu ato é incompatível com a insurgência ora apresentada. AÇÃO RESCISÓRIA DECLARADA INADMISSÍVEL ATRAVÉS DE DECISÃO MONOCRÁTICA. DETERMINAÇÃO DE REVERSÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO EM FAVOR DA PARTE REQUERIDA INDEVIDO. AUSÊNCIA DE JULGAMENTO ATRAVÉS DO COLEGIADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 968 E 974 DO CPC/2015. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. IRRESIGNAÇÃO PROVIDA. 3. Da interpretação dos arts. 968 e 974, ambos do CPC/2015, conclui-se que a determinação da reversão do depósito prévio, em favor da parte ré da ação, em casos de inadmissão da Ação Rescisória, depende do julgamento do Colegiado do Tribunal. 4. No caso em tela, em que pese a presente ação rescisória ter sido inadmitida, o foi por decisão monocrática (evento 104), daí que incabível a reversão do depósito em favor da parte requerida, ora agravada. 5. Agravo parcialmente conhecido, e, na parte conhecida, deve ser-lhe dado provimento, a fim de se reformar parcialmente a decisão lançada no evento 129, determinando-se a reversão do depósito prévio em favor do autor da presente Ação Rescisória.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes a 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, em CONHECER PARCIALMENTE do presente Agravo Interno, e, na parte conhecida, DAR-LHE PROVIMENTO somente para reformar parcialmente a decisão lançada no evento 129, DETERMINANDO,

por conseguinte, a reversão do depósito prévio em favor do autor da presente Ação Rescisória, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores José de Moura Filho e Eurípedes Lamounier. O Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza votou divergente da Relatora no sentido de afastar a preclusão decretada, afim de que seja admitido o Agravo Interno, com a conseqüente submissão de todo o mérito recursal à eminente Relatora para a completa entrega da prestação jurisdicional, especialmente no que diz respeito à insurgência do recorrente quanto ao cabimento da Ação Rescisória. A Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario votou acompanhando o voto do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Edson Azambuja. Palmas/TO, 10 de julho de 2019. Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK Relatora em substituição.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007085-94.2019.827.9200**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002143-11.2018.827.2715.

AGRAVANTE: SERGIO SEGATI.

ADVOGADO(A): DANIELLA SEGATI LOPES OAB/GO51515

AGRAVADO: AGROPECUÁRIA ENTRE RIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

#### **ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK – em substituição

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA. VALOR ELEVADO DAS CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA. PAGAMENTO AO FINAL DA DEMANDA. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. 1. De acordo com a reiterada jurisprudência, a mera declaração de pobreza não é suficiente para garantir o benefício da gratuidade da justiça, sendo que no caso versado o agravante não logrou comprovar a hipossuficiência financeira, mormente porque nos autos originários se discute acerca de bem imóvel de valor considerável, além do que foram juntados apenas diversos comprovantes de compras de supermercado e informações da Receita Federal de que não constam declarações de imposto de renda do agravante, o que, por si só, não denota hipossuficiência financeira. 2. Por outro lado, não se pode ignorar a possibilidade do recorrente atravessar momento de fragilidade material que o incapacita ao pagamento das despesas processuais, especialmente levando-se em conta o alto valor atribuído às custas processuais e taxa judiciária, devendo se admitir o pagamento diferido para o final da demanda, de modo a homenagear o princípio constitucional do livre acesso a justiça 3. Agravo provido parcialmente para indeferir a gratuidade processual, porém conceder ao agravante a prerrogativa de recolher as custas iniciais e taxa judiciária ao final do processo.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de agravo de instrumento, a fim de INDEFERIR a gratuidade da justiça ao agravante, porém, CONCEDER-LHE a prerrogativa de recolher as custas iniciais e taxa judiciária ao final do processo, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e José de Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Edson Azambuja. Palmas/TO, 10 de julho de 2019. Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK Relatora em substituição.

#### **APELAÇÃO Nº 0008579-46.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ -TO

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Nº0001210- 47.2018.827.2712 – JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: IVAN SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ OAB/TO5384

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO

#### **ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK - em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. DECISÃO NÃO SUJEITA À REMESSA NECESSÁRIA. RECURSO PROVIDO. 1. Não há reexame necessário nas sentenças homologatórias de transações que envolvam a Fazenda Pública ou suas autarquias, por não haver condenação, pois nestes casos a sentença não é proferida contra os seus interesses, mas em compatibilidade com sua vontade, exercida através de autorização legal. 2. Entendimento contrário esvaziaria o próprio instituto da transação, que busca compor os litígios de modo satisfativo e célere, além de afrontar o princípio da efetividade do processo. 3. Em suma, não há efeitos condenatórios em sentença homologatória, prevalecendo os termos do acordo encetado entre as partes e devidamente homologado em juízo, o qual se sujeita a ação própria anulatória para ser desconstituído, sendo certo que não há mais possibilidade de reexame da sentença. 4. Recurso conhecido e provido para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado o regular prosseguimento do cumprimento de sentença.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para

determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado o regular prosseguimento ao cumprimento de sentença, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e José de Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Edson Azambuja. Palmas/TO, 10 de julho de 2019. Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK Relatora em substituição.

**APELAÇÃO Nº 0008744-93.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXÁ -TO

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Nº 0001214- 84.2018.827.2712 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: GILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NATANAEL GALVÃO LUZ OAB/TO5384

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK - em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. DECISÃO NÃO SUJEITA À REMESSA NECESSÁRIA. RECURSO PROVIDO. 1. Não há reexame necessário nas sentenças homologatórias de transações que envolvam a Fazenda Pública ou suas autarquias, por não haver condenação, pois nestes casos a sentença não é proferida contra os seus interesses, mas em compatibilidade com sua vontade, exercida através de autorização legal. 2. Entendimento contrário esvaziaria o próprio instituto da transação, que busca compor os litígios de modo satisfativo e célere, além de afrontar o princípio da efetividade do processo. 3. Em suma, não há efeitos condenatórios em sentença homologatória, prevalecendo os termos do acordo encetado entre as partes e devidamente homologado em juízo, o qual se sujeita a ação própria anulatória para ser desconstituído, sendo certo que não há mais possibilidade de reexame da sentença. 4. Recurso conhecido e provido para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado o regular prosseguimento do cumprimento de sentença.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que seja dado o regular prosseguimento do cumprimento de sentença, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e José de Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Edson Azambuja. Palmas/TO, 10 de julho de 2019. Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK Relatora em substituição.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Às partes e aos advogados**

**Processo n. 0000170-26.2019.827.2702 – COBRANÇA**

Requerente: FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Advogado: Dr. Fernando Moreira Cavalcante Milhomens – OAB/TO 7071

Requerido: CLOVIS JUNIOR GOMES MELO

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...). Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para condenar o requerido no pagamento da dívida no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) acrescido de correção monetária com base na Tabela do TJTO a partir da emissão do título e juros de 1% a contar do inadimplemento. Condeno o requerido no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor atualizado da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às baixas de estilo e comunicações de praxe. (...). Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, 08 de julho de 2019. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”.

## **ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DE AÇÃO PENAL vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem INTIMAR o acusado CLEITON MOURA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de Maria Paulina Moura Silva e Osmar Pereira da Silva, nascido aos 19/08/1996, atualmente em local incerto e não

sabido, Para efetuar o pagamento da multa criminal no valor de R\$ 315,88 (trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) no prazo de 10(dez) dias em que o mesmo foi condenado em sentença nos autos de Ação Penal nº 0000490-78.2016.827.2703. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUAINA**

### **2ª vara criminal execuções penais**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo n.º 0013194-46.2018.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e MARCOS VINICIUS ALVES FERREIRA, brasileiro, nascido aos 17/02/94, natural de Araguaína-TO, CPF 046.043.781-00, filho de Desvaldo Antunes Ferreira e Arcanja Alves, sendo o presente para INTIMA-LO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, da ABSOLVIÇÃO das sanções penais previstas no artigo 157, 2º, II e 2º-A, I , na forma do art. 70, caput, todos do CP, com base no artigo 386, VII do Código de Processo Penal.E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 22 de julho de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

### **3ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO das partes requeridas, sendo: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº. 0254365973, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 441.011.125-68; e, MARIA GISLIENE DA ROCHA SOUZA, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF/MF nº.365.339.635-20 que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do Processo de (procedimento comum cível) Nº 0023002-75.2018.827.2706 - (Chave nº 268146022818) -que lhe move DAVID DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº. 382843, SIC/PA, e do CPF/MF nº. 071.097.921-53, residente e domiciliado na Rua Cônego João Lima, nº. 203, Setor Entroncamento, Araguaína/TO, e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (ANTONIO EDVAN DE SOUSA) Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e conferi. Araguaína/TO, 15 de julho de 2019 Assinado eletronicamente por ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0009210-20.2019.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de NORIS BARBOSA CAVALCANTE E OUTROS, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada MAURILENE GOMES DE SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 879.165.761-04 que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. SENTENÇA proferida no evento n.º 19 - SENT1 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "*in casu*", outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 18, ANEXO 2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os

autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de junho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2019(22/07/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

### Às partes e aos advogados

**Autos: 0018114-68.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): OSMAR ALVES DOS SANTOS - CPF: 031.447.631-87

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, EXTINGO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 26. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao cartório, determino as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. d. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumpridas as determinações acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 9/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 5000980-21.2007.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO - CPF: 077.440.211-34

**SENTENÇA:** “(...) In casu, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 40. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para

a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

**Autos: 5001645-66.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): EZIO BENTO E OUTRO - CPF: 012.639.271-49

**SENTENÇA:** "(...) *In casu*, outra conclusão não resta, senão a de que o objeto do título executivo extrajudicial foi satisfeito pelo devedor, razão pelo qual a extinção do processo é medida que se impõe. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 34. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 09 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Classe da ação:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos:** 0003887-34.2019.827.2706

**Acusado:** M. B. DA S.

**Vítima:** L. C. L. C.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA L. C. L. C., brasileira, da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos:** 0015252-27.2015.827.2706

**Acusado:** FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS

**Vítima:** MARIA RITA DOS SANTOS CHAVES

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARIA RITA DOS SANTOS CHAVES, brasileira, da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS, já qualificado nos autos, pelo crimes descritos na denúncia." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário

**Nº dos Autos:** 5005893-36.2013.827.2706

**Acusado:** ARIONES PEREIRA VALADARES

**Vítima:** JACILEIDA DOS SANTOS PEREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JACILEIDA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ARIONES PEREIRA VALADARES, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, II, "a" e "f", do mesmo diploma, na forma do artigo 7º, II, da Lei 11.340/2006." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Classe da ação:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos:** 0006939-38.2019.827.2706

**Acusado:** W. P. C.

**Vítima:** T. A. P.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA T. A. P.**, brasileira, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. INDEFIRO, o pedido de restrição ou suspensão de visitas, visto que não há nada nos autos que comprove a existência de filhos entre o casal. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **0002211-44.2016.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **LUCIANO FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 27/02/1993, natural de Augustinópolis - TO, filho de Cícero Feitosa da Silva e Ivanilda Lima Silva, RG nº 948.086 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 27. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 129, §9º, art. 129, §2º, V, e §9º e art. 147 c/c art. 69 (duas vezes), todos do Código Penal c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **14 de agosto de 2019, às 08:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº **0006092-92.2017.827.2710**, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado **FRANCIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, união estável, pescador, nascido aos 04/12/1990, natural de Sampaio - TO, filho de Eliezer Pereira dos Santos e de Maria de Fátima da Silva, portador 950667 SESP/ Polícia Civil/TO, inscrito no CPF sob o nº 061.417.601-80, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 22. Referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do art. 21 da Lei das Contravenções Penais com implicações da Lei 11.340/2006. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **INTIMO-O** a comparecer perante este Juízo, nas dependências do Fórum local, no dia **14 de agosto de 2019, às 13:30 horas**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado,

conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove (22/07/2019). Elaborado por mim, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS Nº:** 0001381-29.2017.827.2715, **chave do proc.** 269361116617

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: ROSÂNGELA GOMES FEITOSA DA SILVA

Procurador: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Requerido: EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA

**FINALIDADE: CITAR** o requerido **EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, profissão prejudicada, portador do RG nº 2182636 SSP/GO, inscrito no CPF nº 519.967.401-30, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **para em querendo**, oferecer resposta a presente Ação, **no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **julho** do ano de dois mil e dezenove (**2019**). Eu, Raimundo Alves Miranda, \_\_\_\_\_, Servidor de Secretaria que o dat. e subsc. **Wellington Magalhães**, Juiz de Direito assina de forma digital. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Servidor de Secretaria.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº0001013-54.2016.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **JOILSON RIBEIRO BATISTA, VULGO "PATO"**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 29/04/1998 (menor de 21 anos na data dos fatos), filho de José Gomes Batista e de Maria de Jesus Ribeiro Quintanilha, documentos não apresentados, fica intimado(a) pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia **13/08/2019 às 08:00 HRS**, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 18 de março de 2019. Eu ESTER ALVES OLIVEIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS: 0000656-94.2018.827.2718** - Ação: Tutela Cível: Requerente: **ANA ALICE FELIX LIMA MARTINS**– Requerido(s): **PROCESSO SEM PARTE RÉ: FAZ SABER** aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, tendo como parte(s) o(a) Autor (a) **ANA ALICE FELIX LIMA MARTINS** e Réu(s), **PROCESSO SEM PARTE RÉ. CURADORA: ANA ALICE FELIX LIMA MARTINS**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 034.220SSP/TO, e inscrita no CPF nº 389.183.661-91, residente e domiciliada na Rua Elisiário Barbosa, nº 1051, Filadélfia/TO, a quem foi deferido nos autos do processo judicial acima mencionado o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de curador do(a) interditado(a) João Pereira Lima, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 060431562016-4 SSP/MA e CPF nº 188.547.371-00, nascido em 15.10.1920, filho de Manoel Pereira Lima e Florença Duarte Franco, residente e domiciliado no mesmo endereço da sra, Ana Alice Félix Lima Martins. O interditando, hoje, possui 98 (noventa e oito) anos de idade, sendo que há cerca de 10 (dez) anos sofreu um Acidente Vascular Cerebral que lhe trouxe sérios problemas de saúde, (CID-I65 – Oclusão e estenose de artérias pré-cerebrais que não resultam em infarto cerebral; CID-F92.8 - Outros transtornos mistos da conduta e das emoções), conforme laudo e parecer médico em anexo. Registre-se que atualmente o interditando não consegue se sustentar sozinho, bem como em decorrência da elevada idade, se locomover sozinho. Portanto, não consegue gerir sua própria vontade. Note-se que o interditando reside com sua filha, ora Requerente. Esta é quem vem cuidando do enfermo há vários anos. Registre-se tal medida é pleiteada para que a Requerente possa resolver questões atinentes ao benefício de seu genitor junto ao INSS, tendo em vista



que este expediente é necessário para tal mister. Importante aduzir que o interditando não possui bens a serem administrados. Contudo, devido à enfermidade que o acomete, este não consegue resolver seus interesses. Filadélfia, 11 de junho de 2019. (Ass) Dr., LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22.07.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito em substituição automática.

## **GUARAÍ**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº. **0002678-82.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 121, §2º, incisos I e IV, c/c art. 29 ambos do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **FIRMO RIBEIRO DO PRADO**, brasileiro, casado, nascido aos 16/09/1959, natural de Ipameri/GO, filho de Manoel do Prado e de Idaline Claudina do Prado, inscrito no CPF sob o nº 360.765.541-34, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos onze dias (11) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **JUSTIÇA GRATUITA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5002131-64.2013.827.2721, movida pela DEFENSORIA PÚBLICA em desfavor de **ELISMAR DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**, brasileiro, vivendo em regime de união estável, pedreiro, nascido aos 15/11/1975, RG n. 244.503 SSP/TO, CPF n. 758.773.331-00, filho de José Alves Teixeira Filho e de Martinha Maria da Conceição Teixeira; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito fixado na condenação e ainda adverido de que o pagamento voluntário no prazo fixado acima isentará o executado de multa de 10% (dez por cento), honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sobre o valor cobrado (CPC, art. 523, § 1º), bem como de eventual protesto (CPC, art. 517); ciente que, não sobrevivendo pagamento, o débito será acrescido da multa de 10% (dez por cento) e honorários em 10 % (dez por cento), nos termos do art. 523, §1 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2019 (22/07/2019). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

**Ciro Rosa de Oliveira**

**Juiz de Direito**

## **GURUPI**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0011350-13.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: JOSE DA SILVA SOARES

Requerido: MARIA ROSINEIDE DA COSTA SOARES

A Dra. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a)

Sr (a). MARIA ROSINEIDE DA COSTA SOARES, casada, filha de MARIA LOPES DA COSTA, demais informações desconhecidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-A a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 20/08/2019, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho e inicial constante no evento 01 dos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2019. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**AUTOS Nº: 0012328-87.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: NILVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Requerido: PAULO DE OLIVEIRA

A Dra. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito em Substituição da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões processa os autos identificado. FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido aos 10/10/1962, filho de Carlinda de Oliveira Júnior, demais qualificações pessoais ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Bem como INTIME-O a comparecer na sala de audiência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no dia 22/08/2019, às 15:30 horas, para ter lugar a audiência de conciliação, oportunidade em que deverá esta acompanhada por seus advogados ou defensores públicos, sendo que poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (NCPC, art. 334, §§ 9º e 10). Tudo em conformidade com o despacho e inicial constante no evento 01 dos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 de julho de 2019. Eu \_\_\_\_\_(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

**MIRACEMA**

**Vara de família, sucessões, infância e juventude**

**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE DEZ(10) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Marco Antônio da Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1º substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos nº 0001087-78.2016.827.2725, requerente ODALIA ALVES DO NASCIMENTO, MARCONE MENDES PEREIRA e requerido JOÃO DOMINGOS PEREIRA SOARES, sendo o presente para Intimar a requerente ODALIA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, união estável, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. Tudo conforme despacho no evento 81. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 26 de junho de 2019.

**PALMAS**

**3ª vara criminal**

**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0004634-17.2016.827.2729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): LOURIVAN LOPES RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) LOURIVAN LOPES RIBEIRO, brasileiro, separado, jardineiro, nascido aos 18 de abril de 1984, natural de Porto Nacional-TO, filho de Lourival Ribeiro da Cunha e Almerinda Ribeiro Lopes, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO

PENAL n.º 0004634-17.2016.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] FUNDAMENTAÇÃO: DO FURTO QUALIFICADO: A existência da subtração foi comprovada indiciariamente, especialmente como auto de exibição e apreensão das resfurfutvae e como termo de restituição das coisas para a vítima José Roberto dos Santos, documentos estes anexados nos documentos do evento 1 do inquérito policial. A autoria do fato foi atribuída a Josivane Lourivan, aos quais se imputou a prática do crime tipificado no artigo 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal. Consta da denúncia que os acusados acima referidos, mediante concurso de pessoas e rompimento de obstáculo, subtraíram vários objetos (entre eles um microondas e botijão de gás) em prejuízo das vítimas. Na instrução criminal, o policial militar Wildemar Ribeiro da Silva foi a única testemunha arrolada pela acusação a ser ouvida, contudo, em razão do tempo decorrido, disse não se recordar o fato. De outro lado, as testemunhas arroladas pela defesa de Josivan informaram ter conhecimento de seu vício em substância entorpecente na época do fato, porém abonaram a atual boa conduta do acusado. Josivan foi interrogado judicialmente e negou a prática do fato, alegando que era usuário de substância entorpecente e não se recorda de nada que possa ter ocorrido, pois vivia drogado. Como se viu, as provas produzidas em juízo são insuficientes para a condenação dos acusados, pois nenhuma pessoa apresentou informações seguras sobre a autoria do fato. Mesmo que no inquérito policial haja notícia de que parte dos objetos subtraídos foi encontrada no lugar onde estavam os acusados, revelou-se que ambos eram usuários de entorpecentes e aquele local utilizado para consumo de drogas. Desta forma, há possibilidade de que as coisas tenham sido levadas para lá por terceira pessoa. Enfim, embora seja possível que os acusados tenham sido os autores do furto, hei de aplicar à lide o brocardo in dubio pro reo, contrariando até mesmo o posicionamento da defesa de Lourivan, que se resignou com a condenação. [...] Assim, hei de absolver os acusados Josivane Lourivan quanto ao crime de furto qualificado. 2.2 – DA RECEPÇÃO: Foi imputada a Irineu e Alessandro a prática do crime tipificado no artigo 180, caput, do Código Penal: A denúncia narra que Josivan teria informado aos policiais que parte dos objetos furtados fora vendida a Irineu e Alessandro. Na posse do primeiro foram apreendidos dois botijões de gás e com o segundo, um forno microondas. No inquérito policial, registrou-se a apreensão de diversos objetos, relacionados no auto correspondente (v. evento 1 do inquérito policial) [...] Alessandro negou em juízo que adquiriu objeto produto de crime, afirmando que no dia da prisão estava na companhia do acusado Lourivan, usando substâncias entorpecentes. Por sua vez, Irineu também negou a autoria do crime de receptação. Afirmou que, no dia da prisão, Josivan chegou a sua residência e afirmou aos policiais que havia lhe vendido o botijão de gás. No entanto, sustentou que isso não era verdade e, mesmo tendo alegado aos policiais que trabalhava como salgadeiro (por isso tinha em sua casa dois botijões de gás), foi preso em flagrante. Atribuiu a falsa incriminação feita por Josivane desavença pessoal que nutriam. Pois bem, as negativas de autoria por parte de Irineu e Alessandro, somadas à ausência de prova judicializada, me levam a conclusão de que ambos devem ser absolvidos. Realmente, a prova indiciária que os levou à condição de acusados foi o interrogatório extrajudicial do corréu Josivan. No entanto, tal relato não foi reproduzido e ratificado em juízo. Percebe-se também que não foi narrado de que forma e em qual lugar teria realmente sido apreendido o forno microondas, levando este juízo a acreditar que podem ser verdadeiras as alegações de Alessandro, no sentido de que era usuário de drogas e estava na residência de Lourivanno momento da abordagem policial. No que diz respeito a Irineu, este justificou seu relacionamento com Josivan era conflituoso, acreditando que por isso foi por ele indicado como um dos compradores dos objetos. Vale ressaltar que botijões de gás possuem forma padronizada, o que gera dificuldade na identificação. Outrossim, a denúncia relata o furto de um botijão e na residência foram apreendidos duas unidades, tendo Irineu inclusive explicado que os possuía em razão de sua profissão de salgadeiro. Aliada à falta de provas judiciais, as justificativas dos acusados me inclinam favor de sua absolvição, também com fundamento no brocardo in dubio pro reo. Assim, também hei de absolver os acusados Irineu e Alessandro quanto à receptação, reiterando que o próprio órgão acusatório assim o requereu em suas alegações finais. 3 – DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia, para absolver os acusados Josivan Neri de Barros, Lourivan Lopes Ribeiro, Irineu Rodrigues de Almeida e Alessandro Moreira de Sousa, das imputações que lhe foram feitas, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. [...] Palmas/TO, 11/02/2019. RAFAEL GONÇALVES DE PAULA - Juiz de Direito.” Palmas, 22/07/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5017436-64.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO**. CNPJ/CPF nº **786.033.821-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... “ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência de legitimidade da parte executada. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0011065-67.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DOMINGOS CUNHA ALVES**. CNPJ/CPF nº **389.091.971-53**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 53 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**PIUM****1ª escrivania criminal****Editais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****Acusada: LINDALVA RIBEIRO DE SOUSA**

O Excelentíssimo Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito, desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Pium-TO tramita a ação penal nº 0000589.78.2018.827.2735, que a Justiça Pública, como autora, move contra a acusada. LINDALVA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, viúva, filha de Henrique de Sousa Medrado e Canteonilia Ribeiro de Sousa, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 339 "caput" do Código Penal. E como esteja incerto e não sabido, conforme certificado na certidão do evento 14, pelo oficial de justiça Carlos José Bomtempo desta Comarca de Pium-TO, fica ele, por este Edital, CITADO para responder a acusação no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 396 do CPP. E para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Pium. Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019). Jorge Amancio de Oliveira. Juiz de Direito. Eu. Sebastião César Pinto de Sousa, Escrivão judicial, lavrei e digitei o presente.

**PORTO NACIONAL****Central de execuções fiscais****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **DR.ª EMANUELA DA CUNHA GOMES**, MM.ª Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** da empresa executada **ELDORADO COM DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ Nº 02.607.796/0001-70**, bem como seus sócios solidários **GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO CPF Nº 197.131.931-72** e **DULCIRENE CAVALCANTE PARENTE CPF Nº 200.342.542-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5000126-70.2003.827.2737**, que lhe move **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº **928-B, 957-B, 961-B**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 20.610,95** (vinte mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos), que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de julho de 2019

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, a **DR.ª EMANUELA DA CUNHA GOMES**, MM.ª Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MANOEL LOURENÇO DA SILVA CPF Nº 192.750.211-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0003672-04.2015.827.2737**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PORTO**

**NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 9589/2011**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de julho de 2019.

### **Vara de família, sucessões, infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELISMAR FERREIRA DE MENEZES**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de ELISMAR FERREIRA DE MENEZES - AUTOS Nº: 0002624-68.2019.827.2737 requerida por JOSE TELI DA SILVA, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO: POSTO ISTO, JULGOPROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ELISMAR FERREIRA DE MENEZES NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE JOSE TELI DA SILVA COM FULCRONOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (art. 755, §30 do CPC e arts. 29V, 92 e 93 da LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DALRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB ASPENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P. R. I. PORTO NACIONAL/TO, 18 DE JUNHO DE 2013. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 18 de julho de 2019 (18/07/2019). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 0000220-41.2019.827.2738 – Juizado Especial Cível**

Requerente: AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA

Requerido: JOSE LUIZ MALAGOLLI

FINALIDADE: Intimar o requerido da sentença em sua parte conclusiva; SENTENÇA Em face da autocomposição da lide, HOMOLOGO o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 487, III). Sem custas processuais ou honorários. Não havendo recurso, baixe-se o processo. P. R. I Taguatinga/TO, 18 de julho de 2019. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO Juiz de Direito em substituição.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 0000267-15.2019.827.2738 – Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: ALDEMI RODRIGUES LIMA SILVA - ME

FINALIDADE: Intimar o requerido da sentença em sua parte conclusiva; SENTENÇA Em face da autocomposição da lide, HOMOLOGO o acordo e DECLARO EXTINTO o processo, com resolução do mérito (CPC, art. 487, III). Sem custas processuais ou honorários. Não havendo recurso, baixe-se o processo. P. R. I Taguatinga/TO, 18 de julho de 2019. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO Juiz de Direito em substituição.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Processo nº 0000823-17.2019.827.2738 – Busca e Apreensão**

Requerente: SULAMITA RIBEIRO DE QUEIROZ

Requerido: CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

FINALIDADE: Intimar o requerido da sentença em sua parte conclusiva; SENTENÇA Por isso, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e declaro extinto o processo sem resolução do mérito (CPC, 485, I). Custas pela Autora. Sem honorários. Transitada e julgado, dê-se baixa no processo com as cautelas de praxe. P. R. I. Taguatinga/TO, 12 de junho de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

##### **Processo nº 0000128-63.2019.827.2738 - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: DAMIANA DE ALMEIDA DA SILVA

INTERDITADO: VALTER MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, nascido em 02/09/1970, portador do RG nº 1.602.336 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 816.896.591-49, residente e domiciliado na Chácara Costa, s/n, Zona Rural, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de VALTER MOREIRA DOS SANTOS, filho de João Marques da Silva e Carmina Moreira dos Santos, nascido em 02SET1970, portador do RG nº 1.602.336 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 816.896.591-49, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua companheira, a senhora DAMIANA DE ALMEIDA DA SILVA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

##### **Processo nº 0001196-82.2018.827.2738 - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS LIMA

INTERDITADO: AFONSO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1363237-0 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 739.091.301-00, residente e domiciliado na Fazenda Fazendinha, "próximo ao Colégio Mimosa dos Moreiras", Zona Rural, Município de Taguatinga/TO, CEP 77.320-000.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de AFONSO FERREIRA LIMA, filho de Jonas Ferreira Lima e Maria dos Santos Lima, nascido em 02JAN1980 em Taguatinga/TO, portador do RG nº 1363237-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 739.091.301-00, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua mãe, a senhora MARIA DOS SANTOS LIMA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de maio de 2019. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito."

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

##### **Processo nº 0001866-23.2018.827.2738- INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: ELIANA FERREIRA GANDARA

INTERDITADO: ARISTEU FERREIRA GANDARA, brasileira, solteiro, aposentado, nascida em 03/04/1943, portador do RG nº 171.680 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 453.757.631-68, residente e domiciliado na Rua 17, Lote 18, Setor Norte, Município de Taguatinga/TO, CEP 77.320-00.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ARISTEU FERREIRA GANDARA, filho de José Ferreira Gandara e Emiliana Pereira Gandara, nascido em 3ABR1943, portador do RG nº 171.680 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 453.757.631-68, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos negociais da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua companheira, a senhora ELIANA FERREIRA GANDARA. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Em obediência ao disposto no § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial

por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se o Juízo da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando, cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais), que será suportado pelo Estado do Tocantins. P. R. I."

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Autos nº 0003000-50.2016.827.2740

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor(a) – REINANCY MORAES DE ALMEIDA

Réu – CREUZA COSTA FERREIRA

FINALIDADE – **INTIMAR** a parte réu Sra. **CREUZA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, ajudante de pedreiro, residente em local incerto e não sabido, para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO endereço descrito no cabeçario deste, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada no processo, a ser realizada **dia 18 de setembro de 2019, às 15h30min** na Sala de audiências no Gabinete Cível, devendo comparecer acompanhada de seu Advogado/Defensor Público. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (22/07/2019). Eu, GIVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA – Servidor de Secretaria – que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**PARAÍSO DO TOCANTINS**

**1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0003204-92.2014.827.2731; Chave Processo nº: 188647490914; Natureza: Ação Monitória; Autor(es): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr(a). Walter Ohofugi Júnior - OAB/SP nº 97282; Dr(a). Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo - OAB/TO nº 3730 e Dr(a). Sérgio Fontana - OAB/TO nº 701; Requerido(s): MINERAÇÃO PUGMIL LTDA; BRUNO VON BENTZEEN RODRIGUES e ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES. **CITANDO: MINERAÇÃO PUGMIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.673.989/0001-58; nas pessoas de seus sócios administradores **BRUNO VON BENTZEEN RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 627.535.926-91 e **ANDRÉ VON BENTZEEN RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 549.140.786-00, atualmente lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** ao(s) requerido(s) incerto e não sabido, aos termos da Ação Monitória, nos termos do art. 700 a 702 do CPC, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** proceder(em) a(o) (1.1) pagamento da dívida, no valor de R\$ 112.014,41 (cento e doze mil e quatorze reais e quarenta e um centavos), juntamente com o pagamento de honorários advocatícios de cinco (5%) por cento do valor atribuído à causa ou (1.2) independentemente de prévia segurança do juízo, apresentar no prazo de **QUINZE (15) DIAS** nos próprios autos, **EMBARGOS** a ação monitória, com efeito suspensivo, observando-se que se o réu alegar que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida, sob pena de os embargos serem liminarmente rejeitados, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, mas o juiz deixará de examinar a alegação de excesso, na forma do art. 701 do NCPC. O réu ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado (pagamento da dívida e honorários) no prazo de **QUINZE (15) DIAS**. **ADVERTÊNCIA:** Fica o réu advertido que se no prazo de **QUINZE (15) DIAS** para **EMBARGOS**, **reconhecer a procedência** do crédito da PARTE AUTORA e comprovando o depósito de **TRINTA (30%) POR CENTO** do valor cobrado, acrescido das custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até **6 (SEIS) PARCELAS MENSAS**, acrescidas de correção monetária e de juros de um (1%) por cento ao mês. Ficando **ADVERTIDO** ainda aos **RÉUS** que em caso de revelia, **será nomeado aos mesmos CURADOR ESPECIAL, advertência esta que deverá constar, também, do EDITAL.**

**SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0\*\*63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de Junho de 2.019. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**

Titular da 1ª Vara Cível

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisões**

**PROCESSO** 19.0.000021687-1

**INTERESSADO** ESMAT

**ASSUNTO** Curso jogo de Contratações.

#### **Decisão Nº 2375, de 22 de julho de 2019**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 117/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação do Curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2683577) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2674991), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2683848, para contratação do do Curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense, R\$ 53.212,50 (cinquenta e três mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) consta do evento 2668519.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. ASPRE** para publicação desta Decisão;

**2. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e

**3. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**PROCESSO** 19.0.000013830-7

**INTERESSADO** Escola Superior da Magistratura

**ASSUNTO** Homologação de procedimento licitatório para a aquisição de *scanner* planetário.

#### **Decisão Nº 2392, de 22 de julho de 2019**

Cuida-se de homologação de procedimento licitatório para a aquisição de *scanner* planetário para a Biblioteca da ESMAT, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, mediante licitação regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, a Lei 10.520/2002, os Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, a Instrução Normativa 1/2015, o Decreto Judiciário 136/2014 e a Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, considerando-se a manifestação da ASJUADMDG (evento 2686106), como também as sugestões formuladas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2686493) **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 32/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa ELARSCAN A2 400, quanto ao item 1, no valor de R\$ 123.990,00 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa reais), consoante Ata, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 2683414, 2683412 e 2683413) para que produzam os seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas, publicação devida e demais providências pertinentes.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **Resoluções**

#### **Resolução Nº 51, de 23 de julho de 2019**

Regulamenta a Lei nº 3.489, de 22 de julho de 2019, que institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a existência de servidores e magistrados na ativa que preenchem os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária;



**CONSIDERANDO** que, na forma do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a despesa de gastos com pessoal do Poder Judiciário não pode exceder 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte na 8ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 16 de maio de 2019, conforme processo SEI nº 19.0.000012344-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com vistas a fomentar a aposentadoria de magistrados e servidores efetivos pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, na forma da legislação vigente.

Art. 2º O prazo para a adesão ao PAI será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. A adesão de que trata este artigo deverá ser formalizada pelo magistrado ou servidor, a partir do preenchimento completo e inequívoco do formulário disponibilizado no Portal de Gestão de Pessoas na *intranet*.

Art. 3º Ao magistrado ou servidor que, preenchendo os requisitos para a aposentadoria, aderir ao PAI, é atribuída indenização pecuniária de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o subsídio do magistrado ou remuneração básica do servidor aderente (exclusivamente vencimento e GAJ) auferido no mês anterior à publicação desta Resolução, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviço efetivamente prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins desde a sua instalação, excluído qualquer tempo, real ou ficto, anterior a esta data.

§ 1º Computa-se para os efeitos desta Resolução o tempo de serviço como “Pioneiro do Tocantins”, instituído pela Lei 255, de 20 de fevereiro de 1991.

§ 2º Computa-se para os efeitos desta Resolução o tempo de serviço prestado pelo servidor quando cedido a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas.

§ 3º Para fins de apuração de tempo de serviço efetivamente prestado ao Tribunal de Justiça, considera-se o exercício de cargos em comissão e outros cargos efetivos diferentes do atual, sendo a data fim, o último dia disponível para adesão ao PAI.

§ 4º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês igual ou superior a quinze dias.

§ 5º A indenização de que trata este artigo:

I - será paga direta e exclusivamente ao magistrado ou servidor que formalizar a adesão ao PAI no prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução, bem como formalizar o pedido de aposentadoria voluntária no Instituto Previdenciário até 31 de dezembro de 2019;

II - será pago em até 7 (sete) meses, contados da publicação do ato de aposentadoria;

III - não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria nem interfere no seu cálculo, assim como não compõe a margem de cálculo consignável ou para qualquer outro fim.

§ 6º Não caberá atualização monetária dos valores a serem pagos, não havendo, igualmente, incidência de juros moratórios, tendo em vista não tratar-se de valores em atraso, mas tão somente de calendário de pagamento no qual são observados os fundamentos orçamentário-financeiros que ensejaram sua viabilização.

Art. 4º São requisitos essenciais à adesão ao PAI:

I - ser magistrado ou servidor efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

II - estar no efetivo exercício do cargo na data da adesão;

III - preencher, até 31 de dezembro de 2019, os requisitos para a aposentadoria voluntária, apresentando toda documentação comprobatória até esta data;

IV - aderir formal e expressamente ao PAI, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º desta Resolução;

Art. 5º A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a publicação do ato de aposentadoria;

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida na conformidade da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e da Lei nº 3.489, de 2019;

III - a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão, no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação do ato de aposentadoria.

Art. 6º É pressuposto do pagamento do incentivo ao PAI a publicação do ato da aposentadoria no Diário da Justiça.

Art. 7º Os pedidos de adesão ao PAI serão divulgados e escalonados pela ordem cronológica de recebimento, segundo listagem formada pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º É assegurado, para efeitos da aposentadoria voluntária, o enquadramento funcional, segundo escalonamento definido na Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, aos servidores que optarem pelo PAI.

Art. 9º À Diretoria de Gestão de Pessoas incumbe:

I - receber, organizar os documentos probantes dos requisitos essenciais à aposentadoria do requerente e instruí-los em procedimento sumário;

II - submeter o procedimento de que trata o inciso I deste artigo à análise técnica da Diretoria de Gestão de Pessoas com encaminhamento incontínente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (IGEPREV-TO) para análise do cumprimento dos requisitos legais para concessão da aposentadoria voluntária.

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça, após manifestação do IGEPREV-TO, a expedição dos atos concessivos do benefício de aposentadoria de que trata essa Resolução, nos termos do art. 75-A, II, da Lei 1.614, de 2005.

Art. 11. Uma vez publicado o ato concessivo da aposentadoria, os autos retornarão ao IGEPREV-TO para a imediata inclusão em folha de pagamento.

Art. 12. É assegurada a desistência, até antes da publicação do ato concessivo de aposentadoria, do pedido de adesão ao PAI.

Art. 13 Os recursos para custeio da indenização pecuniária prevista nesta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da fonte de recursos 0100 - UG Tribunal de Justiça.

Art. 14 É revogada a Resolução nº 7, de 19 de maio de 2016.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1504/2019 - CGJUS/ASPCGJUS, de 17 de julho de 2019**

Altera a Portaria nº. 1026/2019 de 14 de maio de 2019 que designou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Provimento nº 1, de 15 de maio de 2017.

O Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º do Provimento nº 1, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário da Justiça nº 4.035, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para auxiliar aos Corregedores Permanentes das Comarcas, na instrução de processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO** o contido no SEI 19.0.000010782-7.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 1º da Portaria nº 1026 de 14 de maio de 2019 de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, para o biênio maio de 2019 à maio de 2021, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores do Quadro do Tribunal de Justiça, a seguir designados:

Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho - Técnica Judiciária - Matrícula nº 283342 - Presidente da Comissão;

Raelza Ferreira Lopes - Técnica Judiciária e Bacharel em Direito - Matrícula nº 99624 - Membro;

Sheila Silva do Nascimento - Analista Judiciário - Matrícula nº 196530 - Membro; e

Célia Regina Cirqueira Barros - Técnica Judiciária - Matrícula nº 276729 - Suplente (NR)

Parágrafo único. A suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Desembargador **João Rigo Guimarães**

**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1419/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 63/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000018635-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Julean Decorações - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 63/2019, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Jonas Demostene Ramos  
Diretor Geral

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

### Extratos

#### EXTRATO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 19.0.000020083-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2019NE04326.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Iagon Treinamentos LTDA - EPP.

**CNPJ/CPF:** 14.247.331/0001-35

**OBJETO:** Anulação da Nota de Empenho 2019NE3844 para retificar a classificação do Subitem da Despesa da contratação de empresa para ministrar o curso "Auditoria Interna ISO 9001:2015 com base no Sistema de Gestão da Qualidade da ESMAT, para servidores e colaboradores da ESMAT, a ser realizado nos dias 26 a 28 de junho de 2019, carga horária de 28 horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.128.1145.2174.

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Subitem:** 22

**Fonte de Recursos:** 0100.

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de julho de 2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Atas

#### ATA DA 2ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

#### PROCESSO Nº 19.0.000009886-0

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (**22/07/2019**), às 14:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Tendo em vista a Secretária desta CPL está em gozo de férias, o membro suplente da CPL, **Richard Capitanio**, atuou nesta sessão como secretário, referente à 2ª sessão da **Concorrência nº 004/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Alvorada - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Compareceram à sessão as seguintes empresas: **1 – CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**, representada neste ato por **José Leonan Resplandes de Freitas**, portador do RG nº. 315.709 SSP/TO e CPF nº. 838.016.771-68, Telefone (63) 3215-5005 / 98428-2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br; **2 – ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, representada neste ato por **Mario Roberto Bueno Filho**, portador do RG nº. 928593 SSP/TO e CPF nº. 035.607.781-07, Telefone (63) 9 8110-7216, e-mail: libertengenharia@hotmail.com, porém retirou-se da sessão antes da emissão da ata; Aberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitação informou aos presentes que após análise dos documentos de habilitação (envelope nº. 01) pela Comissão de Licitação e equipe de apoio técnico, verificou-se que as empresas licitantes: **1 – CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**; **2 – SABINA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 02.658.040/0001-50**; **3 – NASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 07.361.619/0001-70**; **4 – CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.617.512/0001-40**; e **5 - CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CNPJ Nº. 04.490.079/0001-37**, atenderam aos requisitos do Edital, e, portanto, estão HABILITADAS para o certame. Contudo, as documentações das demais empresas não atenderam ao instrumento convocatório nos seguintes itens: **6 – L.C. CARVALHAES ENGENHARIA - ME, CNPJ Nº. 13.173.632/0001-07**, o atestado de capacidade técnica operacional apresentado não atende ao objeto do edital; **7 – ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, não atendeu ao item 6.1.5 letra "b" – Balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado, pois o balanço apresentado pela empresa é do ano corrente, do período de Janeiro a Abril; **8 – ENGEFAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.275.203/0001-30**, não atendeu ao item 6.1.2 letras "a e a1" Regularidade Fiscal Junto à Fazenda Federal, pois a certidão apresentada expirou sua vigência em 15/04/2019, e em pesquisa no sítio do órgão competente a mesma consta indisponível para emissão; não apresentou registro de quitação jurídica e também dos profissionais junto ao CREA/GO; não apresentou declaração dos responsáveis técnicos; não atendeu ao item operacional 12.6.2 - I Pavimentação em bloco intertravado; restando, portanto INABILITADAS. A seguir, foram novamente franqueados aos representantes presentes os documentos para conferência. Na oportunidade, foi aberto prazo para eventual interposição recursal, conforme rege o item 10.1.2 do ato convocatório combinado com a alínea "a", inciso I, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93. Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo final no dia 30/07/2019; em havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contra-razões no dia 31/07/2019, independente de notificação, finalizando no dia 06/08/2019. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados através do email: cpl@tjto.jus.to ou direto na secretaria da CPL aqueles que assim desejarem.

Informamos ainda que toda e quaisquer convocações/chamamentos para os atos deste processo serão realizados via e-mails das licitantes, os quais foram informados na sessão anterior. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Apoio Técnico e pelos licitantes presentes.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPL

**Richard Capitanio**

Secretário da CPL

Em substituição

**Ênio Carvalho de Souza**

Membro

**Edward Afonso Kneipp**

Engenheiro Elétrico

**Luciano Moura**

Engenheiro Civil

**Empresa:**

**CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

José Leonan Resplandes de Freitas

**ATA DA 3ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**PROCESSO Nº 19.0.000012621-0**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (**22/07/2019**), às 17:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Tendo em vista a Secretária desta CPL está em gozo de férias, o membro suplente da CPL, **Richard Capitanio**, atuou nesta sessão como secretário, referente à 3ª sessão da **Concorrência nº 002/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Puum - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Registra-se que todas as licitantes foram regularmente convocadas para esta sessão, conforme comprovantes dos e-mails nos autos. Aberta a sessão no horário e data marcados, com prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, não houve comparecimento de nenhum dos licitantes. As 17:30 hs compareceu o representante da empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, o senhor Ítalo Silva Machado. Inicialmente, registra-se que a empresa **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.617.512/0001-40**, interpôs recurso por sua inabilitação, conforme eventos 2654143 e 2654147 dos autos, sendo este acolhido e dado provimento pela Comissão Permanente de Licitação, restando assim a empresa habilitada, conforme Decisão, (evento 2681223). Passou-se então à abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, as quais apresentaram os seguintes valores: **1 - CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 748.314,44** (*Setecentos e quarenta e oito mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos*); **2 - ISM ENGENHARIA EIRELI**, no valor total de **R\$ 951.432,41** (*Novecentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos*); **3 - CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA**, no valor total de **R\$ 958.000,00** (*Novecentos e cinqüenta e oito mil reais*); **4 - SABINA ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 987.579,79** (*Novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos*). Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão para análise dos documentos das planilhas de preços (envelope nº 02), oportunidade em que remarcou nova sessão para o **dia 26/07/2019 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, no mesmo local, ficando os presentes desde já notificados para comparecerem. Reafirmamos que todas as comunicações aos licitantes referentes esta licitação será processada através dos e-mails constantes na Ata da 1ª sessão (12.06.2019), os quais foram fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica da Diretoria de Infraestrutura e Obras e pelos licitantes presentes.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPL

**Richard Capitanio**

Secretário da CPL

Em substituição

**Ênio Carvalho de Souza**

Membro

**Edward Afonso Kneipp**

Engenheiro Elétrico

**Luciano Moura**

Engenheiro Civil

**Empresa:**

**ISM ENGENHARIA EIRELI**

Ítalo Silva Machado

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extratos das atas de registro de preços

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2019

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013140-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Alline Buffet – Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet organização e fornecimento de *coffe break*, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013140-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Belladata Buffet & Restaurante - Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet fornecimento de *coffe break*, coquetel e lanche, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 19.0.000013140-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 36/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A L Mariano Xavier – EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de lanche individual para as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portarias

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 944/2019, de 22 de julho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49826;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DEUSIRENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 352722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **GENIVALDO FERREIRA BARROS**, matrícula nº 99036, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PEDRO AFONSO no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 945/2019, de 22 de julho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49834;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GLAUCIA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 287820, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGIA FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 177535, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 946/2019, de 22 de julho de 2019**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49835;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **CATIA CILENE MENDONCA DE BRITO**, matrícula nº 110972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CELIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA**, matrícula nº 46163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 1527/2019, de 22 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES**, matrícula nº 217260, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 16/07 a 02/08/2019, **a partir de 29/07/2019 até 02/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 21 a 25/10/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Flavia Afini Bovo**  
**Diretora do Foro**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 947/2019, de 22 de julho de 2019**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49804;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLA FRANCELINO BARBOSA**, matrícula nº 152852, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **WANESSA BALDUINO PONTES ROCHA**, matrícula nº 141957, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 22/07/2019 a 04/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA Nº 1528/2019, de 22 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MÁRIA RÚBIA GOMES DA SILVA ABALEM**, matrícula nº 26955, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 22/07 a 02/08/2019, **a partir de 22/07/2019 até 28/07/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 08/09/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

